



**PARECER Nº 1925, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 977, DE 2025**

De autoria da Deputada Carla Morando, o incluso Projeto de lei nº 977, de 2025, autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na aquisição de veículos blindados por profissionais da Segurança Pública, membros do Ministério Público e do Poder Judiciário.

A matéria permaneceu em pauta, nos termos do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, nas sessões correspondentes aos dias 22 de setembro à 26 de setembro do presente ano, não tendo recebido quaisquer emendas ou substitutivos ao seu texto original.

No curso do processo legislativo, a matéria fora distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Segurança Pública e Assuntos Penitenciários, e Finanças, Orçamento e Planejamento.

Encaminhada à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para sua análise nos aspectos constitucional, legal e jurídico, fomos designados, pelo Presidente deste Órgão Técnico, a prolatar parecer na qualidade de relator.

Ao verificarmos o teor da propositura, constatamos que a matéria é de natureza legal e constitucional, conforme dispõe o artigo 21 da Constituição do Estado, e sua competência se encontra em consonância ao que prevê o artigo 24 da nossa Carta Magna Paulista.

Isto posto, no que concerne a este órgão técnico opinar, nosso parecer é FAVORÁVEL ao Projeto de lei nº 977, de 2025, de autoria da Deputada Carla Morando.

Delegado Olim – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO DELEGADO OLIM,  
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 26/11/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator